

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EX PAN SÃO	TOTAL DE EACS	% TOTAL
1º	Benevides	54.083	54.083	161	134	100	27	161	100
11º	São Domingos do Araguaia	23.602	22.213	68	51	75	13	64	94,1
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EX PAN SÃO	TOTAL ESF	% TOTAL				
27	16	59,25	04	20	74				
-	-	-	-	-	-				

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** o Ofício da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu que apresenta justificativa para alteração de endereço do local da Construção da Academia da Saúde a ser beneficiada pela Proposta nº 11415068000/1110-11.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA nº 001 de 30/01/2014 que aprovou a mudança de endereço da Construção da Academia da Saúde da Rua: Ari Barroso S/N – Bairro: Nova Luanda, para Rua: Ari Barroso Nº 380 – Bairro: Nova Luanda.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para alteração do endereço da Construção da Academia da Saúde a ser beneficiada com a Proposta nº 11415068000/1110-11, que passa a ser na Rua: Ari Barroso Nº 380 – Bairro: Nova Luanda, Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de Fevereiro de 2014.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** o encerramento da oferta de internação hospitalar no Hospital Municipal de Monte Dourado, em Almeirim e os pacientes de Monte Dourado - Almeirim, passaram a ser atendidos em Laranjal do Jari, no Amapá, impactando na capacidade instalada do hospital para atender a população própria e do município de Vitória do Jari;

- **Considerando** a ausência de pactuação entre os estados do Pará e do Amapá para repasse de recursos de MAC para assegurar o atendimento dos pacientes do município de Almeirim-Pará em laranjal do Jari-Amapá;

- **Considerando** a constituição do CRI-PARÁ-AMAPÁ, com finalidade de analisar e discutir a oferta de serviços de saúde entre Pará e Amapá, iniciando pela região interestadual de saúde envolvendo os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, do Amapá e Almeirim, do Pará, e as Secretarias de Estado de saúde do Pará e Amapá;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 13 de novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Repassar para o Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual, no valor de R\$200.000,00 (duzentos

mil reais) em parcela única, para apoiar as ações de saúde de média e alta complexidade realizadas no Hospital Municipal de Monte Dourado CNES 2331470.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de fevereiro de 2013.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** que a Portaria GM/MS nº. 399, de 22/02/2006 divulga o Pacto Pela Saúde SUS, aprova as diretrizes Operacionais com seus três componentes: Pactos Pela Vida; Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão; e estabelece novas orientações para o processo de gestão do SUS.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº. 699/2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à transferência da Gestão Municipal da Unidade de Ensino e Assistência em Saúde do Baixo Amazonas - UEASBA, CNES Nº 2330156.

- **Considerando** que os recursos financeiros programados para a Unidade de Ensino e Assistência em Saúde do Baixo Amazonas - UEASBA encontram-se alocado no Fundo Municipal de Saúde de Santarém.

- **Considerando** a deliberação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a mudança da Gestão Municipal da Unidade de Ensino e Assistência em Saúde do Baixo Amazonas - UEASBA para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.

Art. 2º - Assegurar o limite financeiro anual de média e alta complexidade da Unidade de Ensino e Assistência em Saúde do Baixo Amazonas - UEASBA no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem repassados do Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em duodécimos mensais de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de Fevereiro de 2014.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003 que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas.

- **Considerando** que a citada portaria define a obrigatoriedade de aprovação do Relatório de Gestão do Estado anualmente para ser enviado ao Ministério da Saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 12/02/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Plano Operativo Estadual da Saúde Penitenciária do ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Fevereiro de 2014.

Resolução nº 14, de 17 de fevereiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- **Considerando** a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências (RUE) no SUS;

- **Considerando** a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;

- **Considerando** a Resolução CIB Nº 80 de 12 de abril de 2012, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará, contemplando as linhas de cuidado de atenção às urgências do Município de Belém, dentre outros Municípios e ;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.649 de 02/08/2012 que aprova o plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios e aloca recurso financeiros para sua implantação;

- **Considerando** o Ofício nº 016/ GAB/SESMA que solicita apreciação e emissão de resolução CIB para os devidos encaminhamentos junto ao Ministério da Saúde, visando a liberação de recursos para aquisição de área física, equipamentos e mobiliários visando a implantação do Hospital Municipal de Retaguarda à RUE do Município de Belém ;

- **Considerando** que a Rede de Atenção às Urgências – RUE do Município de Belém, necessita de suporte de novos leitos em função do déficit de leitos na rede SUS Municipal, principalmente leitos clínicos, Cirúrgicos, Longa Permanência e Leitos de UTI;

- **Considerando** que o referido hospital será estratégico para a Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana e do Estado do Pará,

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Hospital Municipal de Retaguarda de Belém que possibilitará Ampliar a cobertura de leitos de internação de média e alta complexidade na Rede/SUS, do Município de Belém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Fevereiro de 2014.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003, que publica o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP);

- **Considerando** a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o seu artigo 19, que prevê a instituição de grupo condutor estadual da PNAISP (Política Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 12/02/2014.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º - O Grupo Condutor da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) será composto por representantes, titulares e suplentes, das instâncias constantes no anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Fevereiro de 2014.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

Grupo Condutor da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional)

- Secretaria de Estado de Saúde
- Representante da DPAIS (Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde);
- Representante da DDRAR (Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial e Regionalizada);
- Representante da DVS (Diretoria de Vigilância em Saúde);
- Representante da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde);
- Representante do Colegiado Gestor/Gabinete SESPA.
- Superintendência do Sistema Penitenciário SUSIPE
- Representante da Coordenação de Saúde;
- Representante da Coordenação de Trabalho e Reintegração Social.
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS/PA).
- Apoio Institucional do Ministério da Saúde.
- Secretaria Estadual de Assistência Social.